



8- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS

DOCUMENTOS GERAIS:

1. Requerimento preenchido e assinado pelo responsável técnico e representante legal;
2. Taxa de expediente paga (A3), se aplicável;
3. Cópia da identidade e do CPF do representante legal, com sua devida procuração original ou cópia autenticada, quando couber;
4. Carteira profissional do responsável técnico pela atividade acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo órgão de classe competente.
5. CNPJ do requerente;
6. Contrato Social/Última Alteração;
7. RGI ou Contrato de Locação do imóvel válido;
8. Planta de localização (Google Maps) com o local da atividade indicado;
9. Certidão de Zoneamento e viabilidade, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
10. Declaração se há ou não cursos e/ou corpos d'água, assinada pelo responsável técnico. Em caso positivo, anexar Certidão Ambiental, informando a Faixa Marginal de Proteção.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

11. Cópia da Licença Ambiental anterior e sua respectiva publicação, caso haja;
12. Alvará válido;
13. Projeto de esgotamento sanitário e efluente oleoso aprovado ou certidão de destino final adequado do efluente emitida pelo órgão competente, responsável pelo abastecimento e saneamento da região onde se localiza o empreendimento;
14. Planta Baixa ou Layout; Planta baixa das instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos e Planta baixa e detalhes das instalações dos sistemas de drenagem pluvial, águas servidas e esgoto sanitário, com indicação de suas destinações;
15. Memorial Descritivo da Atividade, assinado pelo responsável técnico:
 - a. Inserir descrição detalhada dos tanques e linhas a Descrição dos Dispositivos de Controle Ambiental Instalados preenchido, com a relação dos equipamentos de proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos instalados para combustíveis líquidos e lubrificantes, de acordo com a NBR 13786.



16. Fluxograma da Atividade, assinado pelo responsável técnico;
17. Formulário de Cadastro de Postos de Serviços preenchido e assinado pelo responsável técnico;
18. Laudo e projeto visado pelo Corpo de Bombeiros.
19. Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea, assinado por responsável técnico (*) (**) (***)
20. Laudo de Estanqueidade do SASC, assinado por responsável técnico de acordo com a NOP-05 INEA. Deverão ser apresentados Certificados de Conformidade para todos os Produtos e Serviços previstos nas Portarias INMETRO 185:2003, 186:2003, 37:2005, 109:2005, 110:2005 e 111:2005 e outras que venham a ser publicadas.
Para postos classe 3, comprovação da instalação e manutenção do sistema de monitoramento eletrônico de vazamentos com sensores em interstícios de tanques de parede dupla;
21. Comprovação de treinamento em emergência, operação e manutenção de equipe própria e/ou contrato de empresa especializada ou declaração de EPAE (Equipe de Pronto Atendimento à Emergência);
22. Relatório de entrega dos Manifestos de Resíduos referentes à destinação do óleo lubrificante usado e do óleo do sistema separador água/óleo (SAO), emitido pelo INEA;
23. Registro de funcionamento junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP);
24. Documentação relativa ao vínculo com a distribuidora de combustível;

(*) Não exigível para empreendimentos instalados há menos de 05 (cinco) anos, excetuando-se os que ocuparem área que já tenham operado atividades potencialmente poluidoras.

(**) Para empreendimentos novos será necessária apenas a Avaliação Preliminar e caracterização geológica (solo) e hidrogeológica (águas subterrâneas). Caso sejam identificadas áreas com potencial e suspeitas de contaminação deverá realizar a Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea.

(***) A Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea deverá ser apresentada na forma de relatório claro e objetivo, elaborado por profissional ou empresa registrado no conselho de classe competente, que seja independente, direta ou indiretamente, do proponente do projeto. Constatada a imperícia, sonegação de informações ou omissão e o fato ao conselho de classe competente, para apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

25. Análise de óleos e graxas do efluente das CSAO, Conforme NT 202/INEA e Atualizações.



26. Caso possua GNV:

a) Informação relativa à proteção acústica implantada nos compressores;

b) Teste hidrostático do sistema de compressão, armazenagem e abastecimento, com ART;

c) Análise prévia da NITTRANS para empreendimentos localizados em vias arteriais-
LEI MUNICIPAL N° 2285/2005.

27. Caso possua poço de captação de água subterrânea: cópia de certidão de outorga de direito de uso insignificante de água superficial ou subterrânea emitida pelo INEA.

LEI ESTADUAL N° 6034/2011 - POSTOS DE COMBUSTIVEL, EMPRESAS DE ONIBUS, TRANSPORTADORAS (caso façam lavagem de veículos)

29. Projeto para reuso de água de lavagem

8.1- LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS

DOCUMENTOS GERAIS:

01. Requerimento preenchido e assinado pelo responsável técnico e representante legal;
02. Taxa de expediente paga (A3), se aplicável;
03. Cópia da identidade e do CPF do representante legal, com sua devida procuração original ou cópia autenticada, quando couber;
04. Carteira profissional do responsável técnico pela atividade acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo órgão de classe competente.
05. CNPJ do requerente;
06. Alvará válido;
07. Contrato Social/Última Alteração;
08. RGI ou documento similar; ou Contrato de Locação do imóvel válido;
09. Planta de localização (Google Maps) com o local da atividade indicado;
10. Projeto de arquitetura aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
11. Declaração de presença ou não de vegetação. Em caso de supressão anexar Autorização de supressão de vegetação emitida pela SMARHS;



12. Declaração se há ou não cursos e/ou corpos d'água, assinada pelo responsável técnico. Em caso positivo, anexar Certidão Ambiental, informando a Faixa Marginal de Proteção.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

13. Documentação relativa ao vínculo com a distribuidora de combustível;
14. ART ou RRT relativa ao projeto e cópia do registro profissional do responsável técnico;
15. Projeto de esgotamento sanitário e efluente oleoso com destino final adequado do efluente;
16. Memorial Descritivo para caracterização do entorno e dos dispositivos de controle ambiental (NBR 13.786), assinado pelo responsável técnico;
17. Memorial Descritivo para LMI referente à construção do posto e demais intervenções previstas no projeto arquitetônico, assinado pelo responsável técnico;
18. Declaração de conformidade com as NBR's pertinentes, assinada pelo responsável técnico;
19. Cronograma físico de implantação/obra assinado pelo responsável técnico;
20. Cópia do Laudo de Exigências do CBMERJ;
21. Informação relativa à proteção acústica a ser implantada nos compressores de GNV;
22. Informação sobre a eventual existência de passivo ambiental, incluindo a avaliação geológica e hidrogeológica, acompanhada da ART, com cópia digital, conforme previsto na Resolução CONAMA Nº 420/2009 e NOP-05 do INEA;
23. No caso de utilização de água superficial ou subterrânea, anexar cópia do protocolo de requerimento de outorga ou certidão de uso insignificante.

8.2- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS

DOCUMENTOS GERAIS:

1. Requerimento preenchido e assinado pelo responsável técnico e representante legal;
2. Taxa de expediente paga (A3), se aplicável;
3. Cópia da identidade e do CPF do representante legal, com sua devida procuração, original ou cópia autenticada, quando couber;
4. Carteira profissional do responsável técnico pela atividade acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo órgão de classe competente.
5. CNPJ do requerente;
6. Alvará válido;



7. Contrato Social/Última Alteração, se couber;
8. RGI ou documento similar; ou Contrato de Locação do imóvel válido;
9. Planta de localização (Google Maps) com o local da atividade indicado;
10. Projeto de arquitetura aprovado, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
11. Declaração se há ou não cursos e/ou corpos d'água, assinada pelo responsável técnico. Em caso positivo, anexar Certidão Ambiental, informando a Faixa Marginal de Proteção.
12. Cópia da Licença de Desmonte para implantação dos tanques.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

13. Memorial Descritivo para caracterização do entorno e dos dispositivos de controle ambiental (NBR 13.786);
14. Planta de situação do local pretendido para instalação do projeto;
15. DPA e DPE do órgão competente, responsável pelo abastecimento e saneamento da região onde se pretende implantar o empreendimento.
16. Projeto de tratamento acústico para utilização de serras, aprovado pela SMARHS- Lei Estadual nº 4931/2006
17. Análise prévia da NITTRANS- para empreendimentos localizados em vias arteriais- lei Municipal nº 2285/2005;